

PARECER Nº 712/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 5/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, altera a Lei no 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no calendário oficial de eventos do município de São Paulo, o Dia Municipal do Fado, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de novembro, e dá outras providências. A presente proposição visa dar espaço formal nos eventos oficiais desta Capital ao fado, estilo musical genuinamente português. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade na forma de substitutivo, apresentado com o objetivo de introduzir adequações técnicas. A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar pelos motivos que seguem. Segundo informa o Museu do Fado, equipamento da cidade de Lisboa, tutelada pela Câmara Municipal de Lisboa, o fado nasceu “nos contextos populares da Lisboa oitocentista, encontrava-se presente nos momentos de convívio e lazer(...)”, sendo que seu início atestava a “comunhão de espaços lúdicos entre a aristocracia boémia e as franjas mais desfavorecidas da população lisboeta”. “Também em eventos festivos ligados ao calendário popular da cidade, em festas de beneficência (...) representações teatrais de carácter amador e popular, na generalidade representadas por homens, nas ruas, verbenas, associações de recreio e colectividades - o fado ganharia terreno” a medida que o tempo passou. A Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) reconhece o fado como parte do patrimônio cultural imaterial da humanidade, como importante fator de manutenção de diversidade cultural frente a crescente globalização. A compreensão de patrimônio cultural imaterial de diferentes comunidades contribui para um diálogo entre diversas culturas e promove o respeito aos outros modos de vida existentes. Ao realizar a inclusão deste gênero musical no calendário oficial da cidade promove-se importante homenagem não só ao fado em si enquanto patrimônio cultural e imaterial da humanidade, mas também realiza importante homenagem e reconhecimento à contribuição do povo português ao crescimento e consolidação da sociedade paulistana, dado que tal gênero musical guarda importante identidade pátria com seus descendentes. Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à propositura na forma do substitutivo de CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 28/05/2014.

Reis - (PT) - Presidente

Claudinho de Souza (PSDB)

Edir Sales - (PSD) -

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PROS) - Relator

Toninho Vespoli - (PSOL)